



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2019 CUJO ESCOPO É O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA FARMACIA E.D.S. LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **FARMACIA E.D.S. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.549.438.0001.72, e inscrição estadual sob nº 13.308.230-0, estabelecida à Av. Perimetral Noroeste, n.º 2032, sala 02, bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela sócia proprietária a Sra. DANIELE PAIS DA COSTA SILVA, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de prazo e valor devido à continuidade do contrato nº 124/2019, nos termos exarados do requerimento, cláusula terceira do contrato, parecer jurídico, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/09/2020** à **02/09/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 166.666,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual e conforme **Parecer Contábil nº 397/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0003.2106	MANUT. DAS AÇÕES DA FARMACIA BÁSICA	339039	607	R\$ 55.555,33	R\$ 111.110,67



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 02 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

FARMACIA E.D.S. LTDA - ME
DANIELE PAIS DA COSTA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72